

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SÃO MIGUEL PAULISTA
NOME DA OSC	Centro de Educação Popular da Comunidade Nossa Sra. Aparecida
NOME FANTASIA	CCA CASA DA CRIANÇA
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	043/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0000440-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	239/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	LUANA VICENTE RODRIGUES
RF DO GESTOR DA PARCERIA	911885-3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/07/2024
PERÍODO DO RELATÓRIO	JULHO/2025 À JULHO/2026

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 23/07/2024, delibera pela:

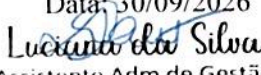
- (x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Observa-se deliberação do Gestor de Parceria sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação nos termos do inciso I do artigo nº 207 da In 02/SMADS/2024 com análise de prestação de contas REGULAR – demonstração de alcance de metas de 75% para o período.
Para a presente deliberação esta Comissão de Monitoramento e Avaliação ressalta que é composta por assistente social e assistentes administrativos de gestão. Destacamos a Resolução nº 557/CFESS/2009 que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas, onde especifica no Parágrafo segundo do Artigo 4º que “O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”, bem como a “Manifestação do CRESS-SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS”, de 22 de novembro de 2018, que recomenda, entre outras coisas, que “os assistentes sociais circunstanciem em seus relatórios e pareceres, as delimitações normativas da profissão, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir”. Parecer emitido com base na deliberação do Gestor de Parceria referente à execução do trabalho social.


Mirian de Paula Baptista
RF: 777.000.0
SMADS/CRAS-SP
CFESS 30.073

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 30/09/2026

Luciana da Silva
Assistente Adm de Gestão
RF: 7822448/7

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Ricardo Del Valle dos Reis
Assistente Administrativo de Gestão
RF: 0220424

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)

Nome da OSC	Centro de Educação Popular da Comunidade Nossa Sra. Aparecida	Número do Processo	6024.2019/0000440-0	SAS	São Miguel Paulista
Nome Fantasia	CCA Casa da Criança	Número do Termo de Parceria	239/SMADS/2019	Distrito	Vila Jacui
Tipologia	CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimentos de 06 a 14 anos e 11 meses	Início do Termo de Parceria	31/07/2024	Média da Capacidade Contratada	60
CNPJ	65.508.563/0001-10	Vigência do Termo de Parceria	31/07/24 à 30/07/29	Ano	Julho/25 à Julho/26

ATENÇÃO: Todos os Indicadores Semestrais devem ser pontuados com valores entre "1 - Insuficiente" a "4 - Superior".

DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

RESULTADO FINAL		Média total: 75% Suficiente	
DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Estrutura física e administrativa	1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.	3 - Suficiente	
Serviços, processos ou atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parcelarizada do serviço	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	3 - Suficiente	

Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria



PRINCIPAIS AÇÕES EFETUADAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS E DO OBJETO DA PARCERIA

Descreva sucintamente as atividades e metas estabelecidas com vistas à implantação do serviço/projeto

No período avaliado, o serviço desenvolveu ações voltadas ao cumprimento das metas pactuadas e ao atingimento do objeto da parceria, assegurando a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e no Plano de Ação Semestral. No que se refere à estrutura física e administrativa, foram mantidas condições adequadas de utilização dos espaços, mobiliários e equipamentos, bem como a disponibilidade de materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos necessários à realização das atividades. Os ambientes permaneceram organizados e em condições satisfatórias de uso, contribuindo para a qualidade do atendimento ofertado. Quanto aos processos de trabalho, observou-se a elaboração e atualização dos instrumentais técnicos, tais como prontuários e relatórios de acompanhamentos dos usuários. Em relação aos resultados, o serviço manteve o atendimento de acordo com a capacidade planejada, desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Ação em suas diversas dimensões. Um ponto de destaque, foi o trabalho de sensibilização que realizaram com as famílias para melhoria da frequência das crianças/adolescentes ao serviço, sendo possível observar aumento dos indicadores. Também foram adotadas estratégias para participação e escuta dos usuários, incluindo mecanismos de avaliação de satisfação e contribuições para o planejamento das ações. O cardápio ofertado foi elaborado em consonância com as orientações do Manual Prático de Alimentação da SMADS, considerando a participação dos usuários. No âmbito dos recursos humanos, a equipe participou de processos de formação e atualização profissional promovidos pela SMADS e outras instituições, contribuindo para o aprimoramento do trabalho desenhando práticas desenvolvidas. Verificou-se, ainda, a manutenção da composição da equipe em conformidade com a legislação e a tipificação do serviço, garantindo a adequada execução das ações previstas na parceria. As ações desenvolvidas ao longo do semestre contribuíram para o alcance das metas pactuadas e para a efetivação do objeto da parceria, assegurando a oferta qualificada do serviço e o atendimento às demandas dos usuários e de suas famílias.

PARECER TÉCNICO

Análise das atividades realizadas, com base nas visitas técnicas, das ações realizadas e do cumprimento das metas de acordo com a totalidade dos indicadores e parâmetros, bem como do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

O serviço está inserido no Distrito da Vila Jacuí, mais especificamente no bairro Vila Santa Inês, território marcado por situações de vulnerabilidade social e pelos diferentes impactos decorrentes da questão social. Nesse contexto, o CCA constitui-se como espaço de proteção social para o público atendido, desempenhando suas ações em consonância com as características e objetivos da tipologia. No período avaliado, as atividades desenvolvidas estiveram em conformidade com o previsto no Plano de Ação Semestral, contemplando atividades lúdicas, passeios, práticas esportivas e artísticas, bem como a abordagem de temáticas de relevância para os usuários e para o território, favorecendo a convivência e a participação. A partir das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários e das conversas com os responsáveis durante as reuniões, foi possível observar uma avaliação positiva do trabalho desenvolvido, evidenciando a adequação das ações às necessidades do público atendido e ao previsto no Plano de Trabalho.

ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

Análise do relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS com os valores efetivamente transferidos pela SMADS, as despesas realizadas, os custos indiretos, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras do fundo de provisão, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos

Os Ajustes Financeiros Mensais referentes ao período de Julho/2025 a Julho/2026 foram encaminhados tempestivamente ao setor NGA, responsável pela conferência aritmética e demais atribuições de natureza financeira, encontrando-se disponíveis no Sistema de Prestação de Contas – SGTs. A regularidade dos encaminhamentos pode ser evidenciada pela inexistência, até a presente data, de registro de pendências que tenham ocasionado atraso ou impedimento dos pagamentos. Ressalta-se que, com a publicação das normativas vigentes, as atribuições relacionadas à análise financeira das parcerias são de competência do setor responsável, não cabendo ao Gestor da Parceria a emissão de parecer técnico quanto aos aspectos de natureza contábil e financeira. Nesse sentido, considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CFESS nº 557/2009, segundo o qual o assistente social deve emitir sua opinião técnica somente sobre matérias de sua área de atuação e atribuição legal, bem como as orientações do CRESS-SP acerca da atuação de assistentes sociais na gestão de parcerias no âmbito do MROSC, o presente parecer restringe-se à análise da execução do trabalho social realizado pela organização parceira, não abrangendo aspectos de natureza contábil, financeira ou aritmética, cuja análise compete ao setor responsável.

ANÁLISE DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO (SE HOUVER)

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo (se houver), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

Não houve auditorias externas.

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Nome do gestor da parceria	Luana Vicente Rodrigues	Assinatura	Luana Vicente Rodrigues Analista de Assistência Desenvolvimento Social RF: 9118853	Data	30/09/26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Miriam de Paula Baptista	Assinatura	Miriam de Paula Baptista RF 177.590.0 SMADS/CRAS MP CRESS 38.321	Data	30.09.2026
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Luciana Silva	Assinatura	Luciana da Silva Assistente Adm de Geral RF: 7822448/2	Data	30/09/2026
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Ricardo Del Valle dos Reis	Assinatura	Ricardo Del Valle dos Reis RF: 7822448/2	Data	30/09/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
GESTOR DA PARCERIA

SAS	SÃO MIGUEL PAULISTA
NOME DA OSC	Centro de Educação Popular da Comunidade Nossa Sra. Aparecida
NOME FANTASIA	CCA CASA DA CRIANÇA
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	043/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/000.0440-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	239/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	LUANA VICENTE RODRIGUES
RF DO GESTOR DA PARCERIA	911885-3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/07/2024
PERÍODO DO RELATÓRIO	Julho/25 à Julho/26

Após análise dos documentos apresentados nos termos dos artigos 206 e 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, considera a prestação de contas parcial da parceria descrita na inicial:
(X) **REGULAR**, nos termos do inciso I do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e Plano de Providências Específico.

() **REGULAR COM RESSALVA**, nos termos do inciso II do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, conforme ressalva a seguir citada, cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

() **IRREGULAR**, nos termos do inciso III do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- () omissão no dever de prestar contas; ou
- () o indicador sintético de cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho atingirem o grau INSUFICIENTE, ou o grau INSATISFATÓRIO, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria; ou
- () dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- () desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Data: 30/09/2026

Luana Vicente Rodrigues
Analista de Assistência
Desenvolvimento Social
RF: 9118853

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria